DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.390, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO E PRAÇA DO ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI (SEMAE AMBIENTAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a partir desta data, denominado o Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi (SEMAE Ambiental), e a Praça do Estacionamento Frontal desta instituição, localizados na Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250, bairro Centro, no município de Cajobi/SP, passando-se a denominar como: "PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SEMAE AMBIENTAL: JOSÉ GUILHERME MENTOR DE MELLO NETO", e "PRAÇA DO SEMAE AMBIENTAL: JOSÉ GUILHERME MENTOR DE MELLO NETO".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Decretos

DECRETO Nº 1.950, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), PARA O PERÍODO DE 03/12/2021 A 03/12/2023."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data, nomeados os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, que irão compor o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), para o período de 03/12/2021 a 03/12/2023, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Da Assistência Social:

Titular:- Ana Jéssica Assumção;

Suplente:- Claudia Luzia de Carvalho.

b) Da Educação:

Titular:- Maria Tereza dos Santos Mendes;

Suplente:- Regiane Aparecida Lopes Menezio Maziero.

c) Da Saúde:

Titular:- Jaqueline Raquel Rufo;

Suplente:- Renan Francisco Laranjeira.

d) Do Planejamento e Finanças:

Titular:- Jose Antonio da Costa;

Suplente:- Valdirene Aparecida Toder.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação de Voluntários APAE

Titular: - Karla Cardoso de Almeida Zamperlini;

Suplente: - Maria Luiza Sbrolini Zamperline.

b) Do Movimento da Criança e do Adolescente - Usuários do Serviço de Assistência Social:

Titular: - Daniela Bruno da Silva Benko;

Suplente: - Angela Luiz Antônio Pereira.

c) Do Movimento de Atendimento às Famílias - Representantes de Entidades Sociais:

Titular: - Adriana Carvalho;

Suplente: - Rosemeire Aparecida Paneco Vituzzo.

d) Do Idoso - 3º Idade:

Titular: - Francisca Divina Vieira Pampanin;

Suplente: - Ocreudina Gonçalves de Oliveira.

Artigo 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.701, de 23 de novembro de 2017 e suas posteriores alterações.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário